

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**  
**Processo Licitatório nº 238/2024**  
**Inexigibilidade nº 054/2024**

A **Prefeitura Municipal de Otacílio Costa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que através do Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. OBJETO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Pagamento de serviço de franquia de seguro, por inexigibilidade de licitação para troca do parabrisa do veículo FIAT/TORO FREED TURB AT6, Placa: RXX8G32, Sinistro nº 224157, lotado na secretaria Municipal de Educação, deste município, com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021. Conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Justificativa da necessidade da contratação: Com efeito, no presente caso, o interesse da Administração Pública, consubstanciado na execução dos serviços de conserto do veículo FIAT/TORO FREED TURB AT6, Placa: RXX8G32, está albergado pela Apólice e somente pode ser regulamente satisfeito no âmbito desta contratação, o que revela a inutilidade da competição entre particulares, visto que os custos dos materiais e serviços serão arcados pela seguradora, cumprindo a este município o pagamento do valor da franquia. Convém, por fim, atentar que os serviços serão executados pela empresa AUTO VIDROS DUQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.500.423/0001-33, empresa credenciada/autorizada pela seguradora e o valor da franquia previamente fixado

**3.2. Razão da escolha da contratada:**

A contratação é viável, pois a empresa contratada AUTO VIDRO DUQUE LTDA inscrita no CNPJ 01.500.423/0001-33 é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

**4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**4.1.** O valor total da presente contratação é de R\$ 120,005 (cento e vinte reais);

**4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.

**4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

**4.4.** O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

**4.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A capacitação deverá ocorrer nos dias 30 dias.

## **6. DO CONTRATADO**

**6.1.** Empresa AUTO VIDRO DUQUE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.500.423/0001-33, centro – Lages SC

**6.2.** No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência Social. **Fonte de Recursos:**

**DOTAÇÃO: 54**

**RECURSO: 0403**

## **8. DO FORO**

**8.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

## **9. DA DELIBERAÇÃO**

**9.1.** Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 02 de dezembro de 2024.

**Roveni de Lurdes Hamann**  
**Agente de Contratação**

